

APROVAR O PL 6787/16 É DESTRUIR O EMPREGO FORMAL NO PAÍS E SUPRIMIR O CONGRESSO BRASILEIRO

A proposta de reforma trabalhista representa o desmanche do mercado de trabalho, o retrocesso do Brasil ao período pré-1930 e a substituição dos trabalhadores celetistas por um sistema precário de emprego



**NÃO À REFORMA
TRABALHISTA**

Sem o devido debate, há o risco de a Câmara dos Deputados votar a reforma trabalhista sem que a população tenha sido corretamente esclarecida sobre o PL 6787/16, que na prática significará para milhões de brasileiros o fim da carteira assinada, 13º, férias, FGTS e todos os demais benefícios que estão previstos inclusive na Constituição Federal.

É certo que muitos parlamentares ainda não tomaram consciência dos efeitos desastrosos que essa reforma causará aos trabalhadores. As propostas de terceirização indiscriminada, de incentivo à contratação de autônomos, cooperativas fraudulentas e de trabalho intermitente vão desregular o mercado de trabalho e provocar a substituição do atual trabalho em tempo integral por contratações em sistemas precários.

Não há dúvidas de que a população está indignada e revoltada com a reforma da Previdência que vem sendo debatida na Câmara. Somada à reforma trabalhista, a aprovação causará entre a sociedade uma repulsa ainda maior a todo parlamentar que participar e cancelar este crime contra os trabalhadores brasileiros.

Por outro lado, a supremacia do acordado sobre o legislado representa a supressão do Parlamento Brasileiro, que perderá seu papel de legislador sobre as relações trabalhistas.

**TRATA-SE, PORTANTO, DE UM GOLPE CONTRA OS DIREITOS
TRABALHISTAS E CONTRA O PRÓPRIO CONGRESSO BRASILEIRO.**

Diga não ao retorno da escravidão e ao fim dos sindicatos.
MODERNO É PROTEGER O MAIS FRACO DA EXPLORAÇÃO!

CSB
CENTRAL DOS SINDICATOS
BRASILEIROS



VEJA OS DANOS PARA OS TRABALHADORES QUE CONSTAM NO PL 6787/16:

- ▶ **TRABALHO AUTÔNOMO CONTÍNUO:** incentivará a fraude na relação de emprego. Ao criar a figura do autônomo que presta serviços contínuos, o projeto traz severos prejuízos aos trabalhadores, que serão excluídos do sistema de proteção trabalhista.
- ▶ **TRABALHO INTERMITENTE:** sem o devido debate da proposta e da maneira como ela foi incluída na reforma, esta modalidade de contratação vai precarizar a relação de trabalho, deixando o empregado em uma situação de escravo de reserva.
- ▶ **REDUÇÃO DO PODER DE COMPRA:** a desregulamentação e o desmanche do trabalho formal vão causar o empobrecimento do trabalhador, contribuindo ainda mais para o agravamento da crise econômica.
- ▶ **DANOS À PREVIDÊNCIA:** a redução do trabalho formal e a substituição dos trabalhadores com carteira assinada por outras modalidades precárias causarão, por consequência, a diminuição do recolhimento de recursos para a Previdência Social, afetando de maneira ainda mais drástica toda a estrutura previdenciária e de seguridade.
- ▶ **TERCEIRIZAÇÃO INDISCRIMINADA:** o projeto estabelece a terceirização indiscriminada, fato que irá precarizar a prestação de serviços e causar um rombo na arrecadação do Estado. A quarentena de 18 meses para demissão e contratação é inútil, pois o trabalhador será substituído por um terceirizado recebendo menos.
- ▶ **FIM DO DIREITO COLETIVO:** o projeto afronta a Constituição brasileira ao tentar excluir os sindicatos da defesa do direito coletivo de trabalho, fato que promoverá, ao contrário do que se afirma, uma enxurrada ainda maior de ações trabalhistas, causando insegurança jurídica.
- ▶ **DESMONTE DA ESTRUTURA SINDICAL:** deixará o trabalhador à deriva ao enfraquecer a participação dos sindicatos. Ao proibir inclusive que as entidades participem das comissões de fábrica, o projeto fará com que essas comissões se transformem em mais um mecanismo de pressão patronal, ao invés de ser um real instrumento de organização da classe trabalhadora.
- ▶ **FIM DO CUSTEIO SINDICAL:** a proposta não afetará apenas as entidades que representam os trabalhadores, mas significará também um tiro mortal no financiamento do seguro-desemprego, do custeio do FAT, dos recursos para a casa própria, entre outros financiamentos.

Exemplos negativos de outros países

Na Espanha, a flexibilização das leis trabalhistas teve como consequência um dos mais altos índices de desemprego da Europa (26,8%). Um terço dos trabalhadores (34%) se transformou em temporários, acentuando a precarização nas relações de trabalho.

Na Argentina, Chile e México, ocorreu o empobrecimento da população, a falta de proteção e a precarização das relações trabalhistas.

Nos Estados Unidos, a política de enfraquecimento dos sindicatos ajudou a gerar desigualdade e acelerou a crise econômica, segundo o Nobel de Economia Joseph Stiglitz.



www.csb.org.br